

DECRETO Nº 1271 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Coordenação Geral - PGM, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.30	000	2.900,00
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.33	000	3.450,00
TOTAL			6.350,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.14	000	1.975,00
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.40	000	4.375,00
TOTAL			6.350,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 52.567,26 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	60	000	Outubro	66.000,00	17.500,00	83.500,00
04	60	000	Novembro	65.000,00	17.500,00	82.500,00
04	60	000	Dezembro	110.108,06	17.567,26	127.675,32
Total				241.108,06	52.567,26	293.675,32

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04	60	000	Junho	66.000,00	21.006,88	44.993,12
04	60	000	Julho	66.000,00	14.382,34	51.617,66
04	60	000	Agosto	76.479,19	17.178,04	59.301,15
Total				208.479,19	52.567,26	155.911,93

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de outubro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1272 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	303	730.000,00
TOTAL			730.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	303	730.000,00
TOTAL			730.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de outubro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia